

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Este documento é parte integrante do:

Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas

Profª Drª Sílvia Tamie Matsumoto

Colegiado de Curso de Ciências Biológicas

Centro de Ciências Humanas e Naturais

Universidade Federal do Espírito Santo

Vitória, 2008

8.3. REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

O Colegiado do Curso de Ciências Biológicas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, aprova as seguintes normas que disciplinam o trabalho de Curso:

I – O TRABALHO DE CURSO

Art. 1º. Trabalho de curso é um componente obrigatório da estrutura curricular do Curso de Graduação em Ciências Biológicas da UFES, com sustentação legal, a ser cumprido pelo graduando, visando o treinamento em metodologia científica como atividade de síntese das vivências do aprendizado, adquiridas ao longo do Curso. O graduando será orientado por um professor do quadro de docentes do CCHN-UFES, de área de conhecimento específico àquela de seu curso.

II – DO OBJETIVO

Art. 2º. A realização do Trabalho de Curso tem os seguintes objetivos:

- Reunir numa atividade acadêmica de final de curso, conhecimentos científicos adquiridos na graduação e organizados, aprofundados e sistematizados pelo graduando num trabalho prático de pesquisa experimental, estudo de casos ou ainda revisão de literatura sobre um tema preferencialmente inédito, pertinentes a uma das áreas de conhecimento e/ou linha de pesquisa do curso.

- Concentrar num trabalho acadêmico, a capacidade criadora e de pesquisa do graduando, quanto a:

Organização, metodologia, conhecimento de técnicas e matérias, domínio das formas de investigação bibliográfica, bem como clareza e coerência na redação final.

III – DA REALIZAÇÃO DO TRABALHO

Art. 3º. O Trabalho de Curso de graduação em Ciências Biológicas deverá ser desenvolvido individualmente pelo graduando sobre um tema particular de sua livre escolha.

Art. 4º Para realização do Trabalho de Curso o graduando deverá matricular-se na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I, no sétimo período e Trabalho de Conclusão de Curso II, no oitavo período da estrutura curricular sugerida do curso.

§ 1º - As disciplinas Trabalho de Conclusão I e II terão um professor responsável pela coordenação geral e o número de turmas será determinado pela Câmara Departamental.

IV – DA ORIENTAÇÃO DO TRABALHO DE CURSO

Art. 5º. O trabalho de Curso de Graduação deverá ser, necessariamente, supervisionado por um professor orientador, que atua na área de conhecimento do curso em questão.

Art. 6º. Compete ao professor orientador auxiliar o graduando na escolha do tema, na elaboração do Plano de Trabalho, no desenvolvimento da metodologia, na redação do

trabalho, fornecendo ao mesmo subsídios para a execução e melhor concretização do trabalho.

Art. 7º. A qualquer tempo, mediante justificativa apresentada por escrito, poderá haver a transferência do graduando para outro professor orientador. Caberá ao Departamento responsável pela disciplina indicar outro professor orientador.

Art. 8º. Caso um ou mais alunos não consigam um professor orientador. Caberá ao Departamento responsável pela distribuição do mesmo entre seus membros, por ocasião da etapa da matrícula.

V – DA ATRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA À ORIENTAÇÃO

Art. 9º. A orientação será considerada como atividade de ensino, como vistas à produtividade do Departamento e produtividade individual do docente.

§ 1º. Será atribuído ao professor responsável pelas disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I e II, 02 (duas) horas semanais pelo exercício da função.

VI – DA REDAÇÃO DO TRABALHO DE CURSO

Art. 10º. O Trabalho de Curso deverá ser redigido individualmente pelo graduando e deverá obedecer a uma sequencia lógica, seguindo as normas estabelecidas pelo Colegiado do Curso de Ciências Biológicas (Anexo I).

Art. 11º. O trabalho redigido deverá ser encaminhado em 3 (três) vias, ao orientador.

VII – DA APRESENTAÇÃO ORAL DO TRABALHO DE CURSO

Art. 12º. O graduando deverá se submeter a um seminário de apresentação do Trabalho de Curso, aberto à comunidade universitária, como atividade obrigatória para obter o conceito necessário à conclusão da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II. O tempo de apresentação oral será de, no máximo 30 (trinta) minutos. A metodologia utilizada na apresentação será de livre escolha do graduando e, durante a mesma, não será permitida nenhuma interrupção por parte do publico presente.

Art. 13º. Uma banca examinadora composta de três membros, previamente constituída, realizará a avaliação da exposição das atividades desenvolvidas pelo graduando. A banca será composta pelo orientador do graduando (presidente da sessão) e por mais dois membros, preferencialmente qualificados na área de estudo do trabalho, indicados pelo orientador. Ao final do relato do graduando, cada membro da banca terá o prazo máximo de 5 (cinco) minutos para suas considerações.

Parágrafo Único - A critério da banca examinadora poderá haver intervenções por parte do público presente.

Art. 14º. Por ocasião do processo de avaliação do Trabalho de Curso, o graduando deverá procurar junto à Secretária do Departamento, informações quanto a data, local, horário, banca examinadora da apresentação oral e outros detalhes de seu interesse.

VIII – DA AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CURSO

Art. 15º. A avaliação levará em consideração as várias atividades realizadas pelo graduando, como apresentação do Plano do Trabalho de Curso, desenvolvimento das atividades previstas, frequência mínima regimental à disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II, redação de um trabalho final e sua apresentação oral. A média final da disciplina será expressa por um valor numérico que será obtido através da seguinte expressão:

$$MF = NO (0,5) + NR (0,5)$$

Onde:

MF: média final

NO: nota do orientador e

NR: nota da apresentação escrita e oral do Trabalho de Curso, determinada pela banca examinadora.

Parágrafo Único - Para atribuição das notas definidas no caput deste artigo, será levada em consideração critérios de aproveitamentos estabelecidos por cada caso e os respectivos pesos, conforme fichas de avaliação individuais estabelecidas no Anexo III deste regulamento.

Art. 16º. O graduando que cumprir a carga horária mínima regimental e obtiver MF igual ou superior a 7,0 (sete) será considerado aprovado (conceito AP). Se a nota obtida estiver entre 5,0 e 6,9, o graduando terá a oportunidade de corrigir o material e proceder a uma nova apresentação oral.

Nesta nova avaliação é exigida também a nota mínima 7,0 (sete). No caso de não atendimento às exigências citadas, o graduando será considerado reprovado (conceito RP) e, nessa situação, não haverá recuperação e o graduando deverá cursar novamente a disciplina.

Art. 17º. No caso de aprovação, o graduando deverá efetuar possíveis correções no trabalho, por sugestão da banca examinadora, sob supervisão do orientador. A versão final revisada e devidamente assinada deverá ser entregue ao Coordenador do Curso, em duas vias impressas e uma via eletrônica, até o último dia do período letivo previsto no calendário acadêmico, sem o que, estará automaticamente reprovado.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º. Os casos omissos serão apreciados pelo Colegiado do Curso de Ciências Biológicas do Centro de Ciências Humanas e Naturais da Universidade Federal do Espírito Santo.

ANEXO I

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Parte 1. Estrutura do Trabalho de Curso de Graduação

PARTE PRÉ-TEXTUAL

Os elementos pré-textuais compõem-se de Capa, Folha de Rosto, Folha de Aprovação, Sumário, Índice de Figuras, Índice de Tabelas e Resumo, podendo o autor, a seu critério, adicionar outros itens. A capa do trabalho deve ter apresentação simples e clara a serem resistentes o suficiente para proteger o conteúdo por tempo razoável. A folha de Rosto tem o mesmo conteúdo da Capa e mais um pequeno texto explicativo. No Sumário são relacionados os assuntos desenvolvidos, exatamente como aparecem no corpo principal do trabalho, indicando-se as respectivas páginas. O resumo deve ser bem redigido e deve ser auto-explicativo, isto é, deve conter informações suficientes sobre o conteúdo de todo o trabalho.

PARTE TEXTUAL

Os elementos textuais são essenciais na estrutura do trabalho e compõem-se de Introdução, Metodologia, resultado e Discussão e as Conclusões. Na Introdução deve-se considerar o que foi redigido no projeto do trabalho, e deve responder as questões: “o que foi feito?” “e por que?”. As informações comentadas na elaboração do projeto também são válidas na redação da Metodologia, que deve descrever, de modo sucinto, todos os detalhes do material e métodos que foram efetivamente utilizados. Para facilitar a redação dos Resultados, os dados obtidos devem estar dispostos em tabelas e figuras objetivas e informativas. Na Discussão o autor utiliza todo o seu conhecimento científico e sua capacidade criativa e habilidade em interpretar os dados e relacioná-los com a literatura. Após discutir e interpretar os fatos observados, o autor deve apresentar de forma clara e resumida as suas conclusões, que devem estar estritamente relacionadas aos objetivos do trabalho.

PARTE PÓS-TEXTUAL

Quanto aos elementos pós-textuais, devem-se considerar principalmente a Referência utilizada, relacionando todas as publicações mencionadas no texto, observando as normas da ABNT vigentes e Apêndice(s), como questionários, tabelas-padrão e quadros explicativos e, seguindo-se a eles, caso haja, outros opcionais. Da mesma forma que para a Capa de frente, recomenda-se em Capa de fundo para melhor proteção do trabalho.

APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

O trabalho deve ter boa apresentação. As seguintes instruções devem ser seguidas para a apresentação do trabalho: impressão em papel branco de boa opacidade e qualidade, formato A4 (210 x 297mm); digitação em apenas uma das faces do papel, utilizando tinta de cor preta; texto formatado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entrelinhas, em editor de texto Microsoft Word: margens 2,5cm (esquerda e superior) e 2,0cm (direita e inferior); o parágrafo deve estar recuado da margem esquerda 1,25cm.